



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3524 PAU DOS FERROS/RN, quinta-feira, 10 de agosto de 2023 –

Prefeitura inicia serviços de recuperação das estradas vicinais de Pau dos Ferros

A Prefeitura de Pau dos Ferros, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural (SEDRU), está realizando serviços de terraplanagem nas estradas carroçáveis do município. Na última sexta-feira (28) e sábado (29), os serviços de melhorias estão sendo executados na estrada da Alagoinha dos Estevam até o sítio Ingá, beneficiando ainda moradores do sítio Iracema, Fazenda Nossa Senhora de Fátima e Alagoinha dos Sampaio.

O serviço de recuperação de estradas realizado pela Prefeitura melhora ainda o acesso às estradas vicinais que ligam Pau dos Ferros aos municípios de Água Nova, Encanto e Rafael Fernandes.



Diário Oficial do Município



IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal
Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

PODER JUDICIÁRIO DO RN **- UNIDADE JUDICIAL -**

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN **- UNIDADE JURISDICIONAL -**

Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. CAIO DINIZ FONSECA
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos
Feros.

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

1. GABINETE DA PREFEITA

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

2. CÂMARA MUNICIPAL

- Portaria

3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Edital de Convocação para assinatura de Contrato
- Termo de Cessão de Servidor
- Retificação do Anexo I de Edital
- Retificação do Resultado Preliminar de I Etapa de Edital
- Edital

4. CPL

- Termo de Autorização de Dispensa
- Termo de Ratificação da Dispensa
- Resultado de Julgamento da Licitação
- Resultado de Julgamento da Licitação
- Extrato de Contrato
- Resultado Final Chamada Pública
- Termo de Homologação e Adjudicação
- Extrato de Ata de Registro de Preços

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

Portaria Nº 404/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar a ata de registro de preços - SRP nº 117, 178 e 118/2023, e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal da ata de registro de preços - SRP nº 117, 178 e 118/2023, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS e as empresas J P COMERCIO SERVICOS E PECAS LTDA ME, L E PNEUS LTDA, STORE DO BRASIL EIRELI, que tem por contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de óleos lubrificantes, filtros e derivados para o abastecimento e manutenção da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros e demais Unidades Administrativas, e para veículos que venham a ser adquiridos ou incorporados a este órgão, conforme especificações e quantitativos especificados neste Termo de Referência. O Servidor indicado: JAMY ALENCAR LIMA, CPF sob o nº 013.369.944-79 Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA**

Portaria Nº 405/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração da Sra. NIRRARIA JERCÍLIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

Diário Oficial do Município

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar a Sra. **NIRRARIA JERCÍLIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ**, do cargo em comissão de Coordenadora de Desenvolvimento Econômico - SEPLAN.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Portaria Nº 406/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação da Sra. **NIRRARIA JERCÍLIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. **NIRRARIA JERCÍLIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ**, para o cargo em comissão de Coordenadora de Contratos – SEGOV.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Portaria Nº 407/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação da Sra. **MAYARA LIMA DE QUEIROZ** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

Diário Oficial do Município

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. **MAYARA LIMA DE QUEIROZ**, para o cargo em comissão de Coordenadora de Promoção Social – SEDES.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Portaria Nº 408/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação da Sra.
ZENÓLIA MARIA FERNANDES
FEITOSA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. **ZENÓLIA MARIA FERNANDES FEITOSA**, para o cargo em comissão de Coordenadora de Programas Sociais Municipais – SEDES.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Portaria Nº 409/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária,
e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

Diário Oficial do Município

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **JAIME DE CARVALHO COSTA NETO**, Secretário de Governo deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá dos dias 10,11 e 12 de agosto 2023, que irá se deslocar para fins administrativos em Natal/RN, 02 (duas) diária e ½ (meia), com o valor total de R\$600,00 (seiscentos reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo tratar de assuntos referentes à FINECAP, bem como, participar de reunião na Companhia Energética do Rio Grande do Norte (COSERN).

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 196, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1572/2017 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **ALEXSANDER MAGNUS NUNES ROCHA**, Vereador da Câmara Municipal, matrícula sob nº 120.244-8, 1/2 (meia) diária, no valor total de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, referente ao dia 11 de agosto de 2023 para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de São Miguel/RN, para participar do Curso Noções de Processo Legislativo.

Diário Oficial do Município

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

José Alves Bento
Presidente da Câmara Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS INSTITUÍDO PELO EDITAL Nº 004/2023 – SEADPMPF, DE 12 DE MAIO DE 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023 –SEAD/PMPF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e de acordo com as Leis Municipais nº 749/1997, de 24 de novembro de 1997; nº 1619/2015, de 26 de março de 2015; nº 1879/2022 de 16 de novembro de 2022; nº 1.906/2023, de 12 de abril de 2023, e demais legislações pertinentes, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Município de Pau dos Ferros,

R E S O L V E:

1.1. CONVOCAR o(a) candidato(a) constante no **Anexo I** deste Edital, nos termos do Edital nº 004/2023 – Edital de Abertura de Concurso Público no Município de Pau dos Ferros/RN, e de acordo com a Homologação da Classificação para o provimento de cargos efetivos, publicado no Diário Oficial nº 3478.

1.2. DIVULGAR, no **Anexo I**, as datas para entrega dos documentos necessários à posse e exercício, que deverão ser entregues presencialmente, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN.

Diário Oficial do Município

1.3. DIVULGAR, no **Anexo II**, a relação dos documentos necessários para a investidura nos cargos efetivos, conforme exigências legais para admissão no cargo, que deverão ser entregues presencialmente pelo candidato na data estipulada. A Secretaria Municipal de Administração não se responsabilizará por qualquer eventualidade ocorrida que prejudique a entrega de qualquer documento solicitado.

1.4. O candidato aprovado e convocado que não puder comparecer presencialmente para a entrega dos documentos na data estipulada, poderá proceder o ato mediante procuração específica para esse fim, emitida nos últimos 30 dias a contar da data de entrega da documentação do candidato.

1.5. O(a) candidato(a) aprovado(a) para a vaga de Pessoa com Deficiência (PcD), além dos exames **constantes no Anexo II**, devem comparecer à Perícia Médica do Município, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000, conforme data prevista no Anexo I.

1.6. O(a) candidato(a) aprovado(a) na vaga de ampla concorrência deverá comparecer na Junta Médica do município, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, **nos dias estabelecido no Anexo I**, a partir das 08h, portando os laudos médico de capacidade física e mental atualizados (retroatividade de até 60 dias), expedidos por médico da rede pública ou privada, em qualquer parte do Brasil, entregando-os, para a devida avaliação e homologação, junto à médica, responsável pelo seu ingresso no serviço público municipal.

1.7. Será considerado desistente e perderá automaticamente o direito à vaga, o candidato que não comparecer aos locais indicados nas datas e nos prazos determinados neste Edital de Convocação e/ou deixar de apresentar os documentos obrigatórios exigidos nos Editais.

1.8. Os candidatos convocados deverão preencher o formulário de informações, disponível no **Anexo III** deste edital, que deverá ser preenchido e entregue conforme o item 1.7.1.

1.8.1. O formulário deverá ser preenchido com letra de forma, legível, contendo uma foto 3x4 recente no local indicado. Todas as páginas deverão ser rubricadas, inclusive o verso (quando necessário), com exceção da última página, que deverá ser assinada. A entrega do formulário ocorre junto com a entrega dos documentos previsto no Anexo III deste edital.

1.9. A Secretaria Municipal de Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

Diário Oficial do Município

1.10. Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento do formulário de informações ou de suas atualizações, poderá ser instaurado procedimento administrativo para esse fim, assegurados a ampla defesa e contraditório, nos termos das legislações vigentes.

1.11. Os candidatos que não preencherem os requisitos básicos para a investidura do cargo e não apresentarem os documentos conforme exigências legais prevista no Edital nº 004/2023 – SEADPMPF, será eliminado do Concurso Público.

1.12. O candidato considerado inapto para assumir o cargo poderá exercer o direito à ampla defesa e ao contraditório na forma de recurso, em até dois dias úteis.

1.13. O provimento dos cargos ficará a critério e de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros.

Pau dos Ferros, 10 de agosto de 2023.

Jaryslandya Monnyele da Rocha Carneiro Diógenes
Secretária Municipal de Administração

Marianna Almeida Nascimento
Prefeita

ANEXO I – LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – AMPLA CONCORRÊNCIA				
CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	PERÍCIA MÉDICA	ENTREGA DOS DOCUMENTOS
ACS – UBS Joana Cacilda de Bessa	430047088	NAYARA CRISTINA DA SILVA BENTO	16/08/2023 A partir das 08h	16/08/2023

Diário Oficial do Município

ANEXO II – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (forma original e uma fotocópia autenticada em cartório)

I- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no item 2, alínea “e” do Edital;

II- Documento oficial de identificação com foto; serão considerados documentos de identificação: Carteira de identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos etc.), Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão que, por Lei Federal, tenham validade como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

III- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV- Quando casado, certidão de casamento/união estável e CPF do cônjuge;

V- Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

VI- Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 7.115/83, caso tenha feito tal declaração;

VII- Havendo existência de dependentes no item VI, apresentar documentos comprobatórios - Certidão de Nascimento e CPF (independentemente da idade);

VIII- Documento de Inscrição no PIS-PASEP;

IX- 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco);

X- Comprovante de residência em seu nome ou em nome de terceiro - neste caso com declaração do proprietário reconhecida firma em cartório - tanto na data da publicação do edital nº 004/2023 - Edital de Abertura de Concurso Público no Município de Pau dos Ferros/RN, em 13 de abril de 2023, quanto recente no ato da convocação, para ACS;

XI- Cópia da inscrição no respectivo conselho de classe profissional, quando necessário;

XII- Certidão de Quitação Eleitoral - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

XIII- Certidão Negativa de Crimes Eleitorais - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

Diário Oficial do Município

- XIV- Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual - <https://tjrn.jus.br/certidoes/certidao-de-antecedentes-criminais/>
- XV- Certidão de ações e execuções cíveis e fiscais da Justiça Estadual - <https://tjrn.jus.br/certidoes/certidao-de-acoas-e-execucoes-civeis-e-fiscais/>
- XVI- Certidão negativa (cível, criminal e eleitoral) da Justiça Federal - <https://www.jfrn.jus.br/certidao-negativa>
- XVII- Laudo Médico de capacidade física e mental, para os candidatos convocados em ampla concorrência;
- XVIII- Os candidatos convocados para as vagas de PCD, deverão apresentar:
- XVIII.I. Laudo médico assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
- XVIII.II. Exames complementares conforme o tipo de deficiência: **a)** Deficiência Visual: Acuidade Visual, Tonometria, Fundoscopia, Biomicroscopia e Campimetria; **b)** Deficiência Auditiva: Audiometria (audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz); **c)** Deficiência Física: resultados de exames de imagem pertinentes; **d)** Deficiência Intelectual: laudo de médico neurologista e declarações de demais profissionais ligados à área (psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, psiquiatra etc.); **e)** Deficiência Múltipla: exames comprobatórios relacionados aos tipos das deficiências em que se enquadra; **f)** Transtorno de Espectro Autista (TEA): laudo médico de neurologista ou psiquiatra e declarações de demais profissionais ligados à área (fonoaudiólogo, psicólogo, terapeuta ocupacional etc).

Diário Oficial do Município**ANEXO III – FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES**

FOTO 3X4	NÚMERO DA INSCRIÇÃO		
DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO			

NOME ANTERIOR (se casado)			

APELIDO		DATA DE NASCIMENTO	
_____		____/____/____	
NACIONALIDADE	NATURALIDADE	UF	
_____	_____	_____	
ESTADO CIVIL	SEXO	Nº DE FILHOS	
_____	() Masculino () Feminino	_____	
IDENTIDADE Nº	EXPEDIDA EM	ÓRGÃO EXPEDIDOR	
_____	____/____/____	_____	
CPF Nº	_____ - _____		
TÍTULO DE ELEITOR Nº	ZONA	SEÇÃO	UF
_____	_____	_____	_____
CARTEIRA PROFISSIONAL	Nº SÉRIE	LOCAL	
_____	_____	_____	
CNH ou Permissão para Dirigir Nº	UF	VALIDADE	
_____	_____	____/____/____	
RELIGIÃO _____			
PROFISSÃO _____			
E-MAIL _____			
SITUAÇÃO MILITAR _____			

Diário Oficial do Município**DADOS FAMILIARES**NOME DO PAI
_____NOME DA MÃE
_____NOME DO CÔNJUGE

IDENTIDADE (RG) _____

ÓRGÃO EXPEDIDOR _____

UF _____

CPF Nº _____ - _____

SEU CÔNJUGE ESTÁ EMPREGADO ATUALMENTE? EM CASO DE POSITIVO, COMPLEMENTE: EMPRESA QUE TRABALHA, ENDEREÇO E FUNÇÃO QUE EXERCE.

_____NOME DO(A) FILHO(A)

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____

NOME DO(A) FILHO(A)

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____

VOCÊ OU ALGUM MEMBRO DA FAMÍLIA JÁ FOI EXAMINADO OU TRATADO EM VIRTUDE DE DISTÚRBIOS NERVOSOS, MENTAIS OU MOLÉSTIA PROLONGADA? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA DETALHES:

_____VOCÊ FAZ USO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS? QUAL(IS)?

_____VOCÊ JÁ FEZ OU FAZ USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA DETALHES.

_____**ENDEREÇOS****ENDEREÇO ATUAL**RUA, AVENIDA, QUADRA E BAIRRO

CIDADE _____

UF _____

CEP _____

TEMPO DE RESIDÊNCIA

Ano(s) () Mês(es) ()

TELEFONE (com DDD) _____

RESIDENCIAL () _____ CELULAR () _____

ENDEREÇO ANTERIORRUA, AVENIDA, QUADRA E BAIRRO

CIDADE _____

UF _____

CEP _____

TEMPO DE RESIDÊNCIA

Ano(s) () Mês(es) ()

PERÍODO DE RESIDÊNCIA (mês/ano) DE ____/____ A ____/____

Diário Oficial do Município**DADOS FUNCIONAIS****TRABALHO ATUAL**

EMPREGADOR _____

CARGO, FUNÇÃO, ATIVIDADE _____

ENDEREÇO (Rua, Avenida, Quadra e Bairro) _____

CIDADE _____

UF _____

CEP _____ - _____

TEMPO DE SERVIÇO
() Ano(s) () Mês(es)

TELEFONE () _____

MOTIVO DO DESLIGAMENTO _____

TRABALHO ANTERIOR

EMPREGADOR _____

CARGO, FUNÇÃO, ATIVIDADE _____

ENDEREÇO (Rua, Avenida, Quadra e Bairro) _____

CIDADE _____

UF _____

CEP _____ - _____

TEMPO DE SERVIÇO
() Ano(s) () Mês(es)

TELEFONE () _____

MOTIVO DO DESLIGAMENTO _____

DADOS ESCOLARESCURSO _____ () Completo () Incompleto NOME DA
INSTITUIÇÃO DE ENSINO _____

ENDEREÇO _____

CIDADE _____

UF _____

PERÍODO (mês/ano)

_____ DE ____/____ A ____/____

Diário Oficial do Município

ANTECEDENTES

Já foi detido ou preso?	Sim () Não ()
Respondeu ou responde a Inquérito Policial?	Sim () Não ()
Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Federal?	Sim () Não ()
Respondeu ou Responde a Processo Criminal na Justiça Estadual ou Distrital?	Sim () Não ()
Respondeu ou Responde a Processo Criminal na Justiça Eleitoral?	Sim () Não ()
Foi beneficiado pela Lei nº 9.099/95 (dispões sobre as infrações penais de menor potencial ofensivo – suspensão do processo, artigo 89)?	Sim () Não ()
Respondeu ou responde a Ação Cível?	Sim () Não ()
Nos quesitos de 77 a 85, em caso positivo, indique o local, a data e o motivo (nº do Inquérito, do Processo, Vara Criminal, Vara Cível, Tribunal etc.)	

Declaro que li e respondi pessoalmente todas as perguntas contidas no presente formulário, sob as penas da lei, em conformidade com o Art. 299, do Código Penal Brasileiro, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras; não omiti fato algum que impossibilite meu ingresso no cargo pretendido. Não estou cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por órgão e/ou entidade dos poderes de quaisquer dos entes federados.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Diário Oficial do Município

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE CESSÃO DO SERVIDOR GLEYDSON RUDSON ALEXANDRE FERNANDES, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS E, DO OUTRO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR – CIMOP.

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.148.421/0001-76, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **Marianna Almeida Nascimento**, doravante denominada CEDENTE e **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR – CIMOP**, pessoa jurídica de direito público neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, denominado **CESSIONÁRIA**, acordam em celebrar o presente termo de cessão de servidor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem por escopo a cessão do servidor **GLEYDSON RUDSON ALEXANDRE FERNANDES**, CPF nº. 081.308.324-96, servidor do Município de Pau dos Ferros, Matrícula nº. 2471, para prestar seus misteres no Município de Portalegre/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS – O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos conseqüentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do CEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente cessão tem como fundamento legal a Lei Municipal número nº 1.053/07.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – A presente cessão tem prazo de vigência de 02(dois) anos, a partir de **27/06/2023** a **27/06/2024**.

Parágrafo único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar da servidora cedida ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

Diário Oficial do Município

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO - As questões relativas à presente a cessão da servidora serão dirimidas pelo Foro da comarca de Pau dos Ferros.

Para firmeza do presente termo, assina o Cedente em três vias e na forma da Lei.

Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte, 09 de agosto de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita Municipal de Pau dos Ferros
Cedente

EDITAL Nº 009/2023- SEAD/PMPF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFISSIONAIS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, construída pela Portaria nº 086/2023, publicada no Diário Oficial do município nº 3513, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

- I- Retificar o Anexo I do Edital nº 009/2023, conforme abaixo:

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de Inscrição	27/07/2023 às 13h de 08/08/2023
Período para solicitação de isenção de taxa de inscrição	27/07/2023 a 29/07/2023
Divulgação do resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição	31/07/2023

Diário Oficial do Município

Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	31/07/2023 a 01/08/2023 - até às 13h
Divulgação da decisão de julgamento dos recursos da solicitação de isenção de taxa de inscrição	01/08/2023
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	08/08/2023
Resultado das Inscrições Preliminar	08/08/2023
Resultado Definitivo da Homologação das Inscrições	09/08/2023
Divulgação do Resultado preliminar da I ETAPA – Análise Curricular	09/08/2023
Prazo para interposição de recursos contra o resultado da I Etapa – Análise Curricular	10/08/2023 às 13h 11/08/2023
Resulta Final da I Etapa – Análise Curricular	11/08/2023
Convocação e divulgação do calendário de entrevista	11/08/2023
Realização da II Etapa – Entrevista	14/08/2023
RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO	14/08/2023
Assinatura do Contrato	15/08/2023

Pau dos Ferros/RN, 10 de agosto de 2023.

Jaryslândia Monnyele da Rocha Carneiro Diógenes
Presidente da Comissão

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital nº 009/2023, **TORNA PÚBLICO** a retificação do resultado preliminar da análise curricular dos candidatos, abaixo relacionadas, do Processo Seletivo:

Diário Oficial do Município

O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar, deverá preencher o formulário disponibilizado no Edital nº 009/2023 (Anexo IV), publicado em 27 de agosto de 2023, no site eletrônico https://www.paudosferros.rn.gov.br/diario/3096/3513_2023_0000001.pdf, no período de **10/08/2023 a 11/08/2023, até às 13h**, descrevendo o assunto como “RECURSO” e enviando para o seguinte e-mail: psssead.009@gmail.com

O resultado do recurso contra a retificação do resultado preliminar da primeira etapa será divulgado no Diário Oficial do município de Pau dos Ferros, no dia 11/08/2023.

Inscrição	Nome	Nota	Situação
009022023	LETÍCIA MARQUES FONTES	32,0	Classificado(a)
008032023	ALCIDES ROBERTO NICURGO	18,0	Classificado(a)
009082023	FELIPE DE MORAIS GOMES	18,0	Classificado(a)
009112023	JOSÉ HIAGO VIANA DA SILVA	18,0	Classificado(a)
009162023	LÍGIA OLIVEIRA PINTO	18,0	Classificado(a)
009052023	MICHEL PLATINI PEREIRA DO RÊGO	18,0	Classificado(a)
009192023	RENATO DA SILVA FERNANDES PAIVA	18,0	Classificado(a)
009042023	VICENTE CLEITON FERREIRA LUCENA	18,0	Classificado(a)
009072023	WALERIA DANTAS DE SALES MAIA GOMES	18,0	Classificado(a)
009152023	BÁRBARA VITÓRIA FERNANDES CARVALHO	8,0	Classificado(a)
009142023	IANDRA MARIA ALVES DE FREITAS	8,0	Classificado(a)
009132023	IVONCISIO GARCIA REGO	8,0	Classificado(a)
009012023	SHEYLIANE REGO MORAIS	8,0	Classificado(a)
009212023	PAULO HENRIQUE DE BRITO	4,0	Classificado(a)
009122023	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SOUSA	4,0	Classificado(a)
009172023	BÁRBARA LETÍCIA ALVES AIRES	4,0	Classificado(a)
009182023	ERICO RONE DA SILVA	4,0	Classificado(a)
00920023	EDJANE DE ALMEIDA GOMES	4,0	Classificado(a)
009212023	EUDIVAN JOSÉ DA PENHA	4,0	Classificado(a)
009062023	JOÃO PEDRO FONTES DE QUEIROZ	0,0	Classificado(a)
009092023	ALCIDES JOSÉ DO NASCIMENTO	0,0	Classificado(a)

Pau dos Ferros/RN, 10 de agosto de 2023.

Jaryslandya Monnyele da Rocha Carneiro Diógenes
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Diário Oficial do Município

EDITAL Nº 010/2023 – SEAD/PMPF PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO PÚBLICA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração-SEAD, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, **TORNA PÚBLICO**, este Edital e a abertura das inscrições do **Processo Seletivo para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório remunerado**, nas condições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo, na modalidade on-line, destina-se à seleção e formação de cadastro de reserva de estagiários da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN para lotação em unidades administrativas.

1.2. A seleção engloba os alunos dos cursos de nível técnico, graduação e pós-graduação, devidamente matriculados e com frequência regular nas instituições credenciadas ao município de Pau dos Ferros/RN, conforme ANEXO VII.

1.3. A seleção será regulada pelas normas do presente Edital e realizada sob a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, constituída por Ato da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN.

1.4. O prazo de validade do certame é de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período, contados da data da publicação e da homologação do resultado final.

2. DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **57 (cinquenta e sete)** vagas imediatas e cadastro de reserva para os cursos estabelecidos neste Edital.

2.2. A quantidade de vagas, carga horária e valores da bolsa estão descritas no Anexo II deste Edital.

2.3. As vagas disponíveis neste Edital serão para desempenhar as atividades nos setores da administração pública municipal de modo **presencial**.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização dos atos do certame nos prazos

Diário Oficial do Município

estipulados.

3.2. Poderão efetuar a inscrição no processo seletivo, os estudantes oriundos das instituições credenciadas com a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, de acordo com a relação do ANEXO VII.

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento.

3.4. No ato da inscrição, o candidato fará a opção pelo curso que pretende concorrer conforme descrito no Anexo II e o horário de disponibilidade para o estágio.

3.5. A carga horária diária indicada deverá ser compatível com o horário escolar, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

3.6. Os turnos de estágio de curso técnico, graduação e pós-graduação, serão disponibilizados para manhã e tarde.

3.7. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do link <https://forms.gle/FtHnKEgiRqcZueV19>, nos dias e horários previstos neste Edital.

3.8. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via internet, o link eletrônico <https://forms.gle/FtHnKEgiRqcZueV19>, preencher o formulário de inscrição, observando o seguinte:

- a) Acessar o link a partir do **dia 10 de agosto de 2023 até o dia 21 de agosto de 2023**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF;
- b) Preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c) Após às **13h do dia 21 de agosto de 2023**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição;

3.9. No momento da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, fazer upload dos seguintes documentos:

- I.** Uma foto colorida, **apenas do rosto (frente)**, padrão para documento, com imagem capturada do tórax para cima, fundo branco, boa iluminação, sem filtros de edição, boa resolução, que não esteja sorrindo, que não esteja usando óculos, boné, touca, máscara ou qualquer outro acessório que comprometa a identificação de seu rosto, com extensão “.gif”, “.png”, ou “.jpg” e tamanho máximo de até 3MB (megabytes).

Diário Oficial do Município

Modelo de como deverá ser sua foto →



- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Documento de identificação (em conformidade com o subitem 4.5);
- IV. Declaração de vínculo ativo com a Instituição de Ensino;
- V. PIS;
- VI. Comprovante de residência atual em nome do candidato (últimos três meses); na ausência, deverá preencher a declaração de residência conforme Anexo III;
- VII. Histórico acadêmico atualizado (de acordo com o semestre vigente);
- VIII. Declaração com IRA (Caso não tenha no Histórico);
- IX. Currículo Lattes ou Vitae;
- X. Declaração (Anexo VI) de que não possui qualquer outra atividade remunerada no âmbito da administração pública municipal;
- XI. Diploma de conclusão de curso (apenas, para os candidatos que irão concorrer nas vagas de pós-graduação).

4.5. Para efeito da inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- 4.5.1.** Carteira de identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos etc.);
- 4.5.2.** Passaporte;
- 4.5.3.** Certificado de Reservista;
- 4.5.4.** Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão que, por Lei Federal, tenham validade como identidade;
- 4.5.5.** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 4.5.6.** Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

4.6. Para este processo seletivo **NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO**. O candidato, ao finalizar sua inscrição, estará automaticamente inscrito com status de isento.

4.7. As inscrições somente terão validade, se o(a) candidato(a) anexar a solicitação de inscrição e os documentos exigidos no item 3.9 deste Edital.

4.8. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

4.9. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado não se responsabiliza por

Diário Oficial do Município

requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

4.10. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, pode-se anular a inscrição, a análise curricular, a entrevista e a convocação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nos documentos e/ou em informações fornecidas.

4.11. Se no processamento das inscrições for verificada a existência de mais de uma inscrição por um mesmo candidato, mesmo que em áreas distintas, será considerada válida e homologada somente a realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da Comissão de Processo Seletivo pela data e hora de envio do requerimento via Internet, ficando as demais inscrições automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.12. O candidato poderá retificar os dados apresentados no Formulário de Inscrição, nos limites estabelecidos neste Edital, até o último dia de inscrição.

4.12.1. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos a data de nascimento, notas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberá reclamação posterior nesse sentido, ficando ciente o candidato de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes ou que vierem a ser criados.

4.13. O candidato cujo pedido de inscrição seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado, mediante requerimento dirigido à Comissão de Processo Seletivo pelo e-mail: pmpfestagio@gmail.com

5. DAS ETAPAS DA AVALIAÇÃO

5.5. A seleção dos candidatos de que trata este Edital será realizado em **DUAS ETAPAS**, e obedecerá às condições que se seguem:

5.5.1. Etapa I - ANÁLISE CURRICULAR (de caráter classificatório):

I - Nessa fase, será conferida a presença da documentação obrigatória, conforme previsto neste Edital.

II - Análise da capacidade profissional, comprovada através da avaliação

Diário Oficial do Município

curricular enviada no ato da inscrição.

5.5.2. Etapa II – Entrevista (de caráter eliminatório e classificatório):

I - A entrevista será realizada de forma individual com o(a) candidato(a), a fim de reconhecer e confirmar se o perfil do candidato está adequado à atuação na área para a qual se inscreveu e tem como objetivo avaliar a coerência entre currículo e documentação apresentada, bem como a desenvoltura do candidato diante das questões apresentadas pelos avaliadores.

II - O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização da entrevista como justificativa de sua ausência.

III - O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste processo seletivo.

IV – A pontuação do candidato(a) avaliado será de acordo com a pontuação estabelecida no quadro descrito abaixo:

Quadro 01 – Critérios da Avaliação Durante a Entrevista.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Capacidade de explicar sobre a escolha da área de atuação a qual se candidatou	0 a 3,0 pontos
Postura, desenvoltura e capacidade de se comunicar oralmente	0 a 3,0 pontos
Disponibilidade	0 a 4,0 pontos
Pontuação Total	0 a 10 pontos

V - É irretratável em sede recursal a nota atribuída na entrevista, assim como, não cabe recurso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.5. A classificação final será feita em função dos pontos obtidos na segunda Etapa II – Entrevista, por área de atuação, com ordem crescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

6.6. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem:

- a) Ter maior IRA;
- b) Ser natural e residente no município de Pau dos Ferros/RN.

Diário Oficial do Município

7. DO ESTÁGIO

7.1. O regime de estágio na PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS tem como carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para os estagiários de nível técnico, graduação e pós-graduação. Caso haja interesse do candidato no momento da convocação, este poderá solicitar seu reposicionamento para o final de lista da opção que concorre.

7.2. A Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros reserva-se o direito de formalizar os Termos de Compromisso de Estágio em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

7.3. O valor da bolsa corresponderá a R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para os estagiários de nível técnico e de graduação e a de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para os estagiários em nível de pós-graduação e o valor de R\$ 100,00 (cem reais) correspondente ao auxílio-transporte.

7.4. O estágio não contemplará outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, diárias e similares.

7.5. Para o candidato ao Programa de Estágio, este não poderá no momento da convocação:

- a) Ser ocupante de cargo, emprego ou função vinculado aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- b) Ser Militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- c) Ser Titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- d) Ser vinculado a outro programa de estágio em órgão ou entidade pública, empresa privada ou escritório de advocacia;

7.6. A aprovação na presente seleção não confere ao candidato selecionado o direito à contratação.

8. DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

8.1. O Resultado Final será publicado no Diário Oficial do Município de Pau dos Ferros e, após sua homologação, a Secretaria Municipal de Administração de Pau dos Ferros/RN convocará os(as) candidatos(as) classificados(as), em conformidade com Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio –TCE.

8.2. Após a sua assinatura, o(a) candidato(a) deverá se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o início das atividades relativas ao Programa de Estágio Não-obrigatório, sob pena de desligamento.

Diário Oficial do Município

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas do presente Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital e em outros comunicados oficiais e instrumentos normativos que vierem a surgir.

9.2. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, convocações, avisos e comunicados serão publicados no Diário Oficial do Município.

9.3. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.4. O candidato que expressar desinteresse em ingressar no Programa de Estágio assinará um Termo de Renúncia à vaga de estágio.

9.5. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma ou comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

9.6. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado e divulgado no Diário Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN.

9.7. A ordem de classificação determinará a ordem de convocação dos candidatos.

9.8. O Município de Pau dos Ferros reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, observado o período de validade do processo seletivo.

9.9. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado principalmente seu número de telefone, email, e endereço domiciliar, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização ou evento alheio ao Município que prejudique ou inviabilize a comunicação.

9.10. O(a) candidato(a) será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

9.11. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Diário Oficial do Município

9.12. A Comissão do Processo Seletivo poderá editar instruções e alterar prazos destinados a viabilizar o cumprimento das normas do certame, as quais serão divulgadas no sítio eletrônico e no Diário Oficial do Município.

9.13. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais, instruções e comunicados publicados no Diário Oficial do Município e/ou divulgados na Internet, ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

9.14. Os candidatos não convocados para o pleito à vaga imediata ficarão no banco de dados do cadastro de reserva referente a este processo seletivo.

9.15. A assinatura do TCE não caracteriza qualquer vínculo empregatício.

Pau dos Ferros/RN, 10 de agosto de 2023.

Jaryslandya Monnyele da Rocha Carneiro Diógenes

Presidente da Comissão

Diário Oficial do Município**ANEXO I****CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de Inscrição	10/08/2023 a 21/08/2023
Resultado das Inscrições Preliminar	21/08/2023
Prazo para interposição de recurso	21/08/2023 até às 13h do dia 22/08/2023
Resultado Definitivo da Homologação das Inscrições	22/08/2023
Divulgação do Resultado preliminar da I ETAPA – Análise Curricular	22/08/2023
Prazo para interposição de recursos contra o resultado da I Etapa – Análise Curricular	22/08/2023 até às 13h do dia 23/08/2023
Resulta Final da I Etapa – Análise Curricular	23/08/2023
Convocação e divulgação do calendário da realização da II ETAPA - Entrevista	23/08/2023
RESULTADO FINAL	24/08/2023
ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE	25/08/2023

Diário Oficial do Município**ANEXO II – DESCRITIVO GERAL DAS VAGAS****QUADRO 01**

Curso	Vagas	Cadastro de reserva	Jornada de Trabalho	Escolaridade	Vencimento Básico
Administração	07	+CR	30H	Graduando do curso de Direito	R\$ 500,00 + R\$ 100,00 (auxílio transporte)
Agronegócio	CR	-	30H	Graduando em curso técnico de Agronegócio	R\$ 500,00 + R\$ 100,00 (auxílio transporte)
Arquitetura	01	+CR	30H	Graduando do curso de Arquitetura	R\$ 500,00 + R\$ 100,00 (auxílio transporte)
Ciências Contábeis	02	+CR	30H	Graduando do curso de Ciências Contábeis	R\$ 500,00 + R\$ 100,00 (auxílio transporte)
Ciências da Computação	CR	-	30H	Graduando do curso de Ciências da Computação	R\$ 500,00 + R\$ 100,00 (auxílio transporte)
Ciências e Tecnologia	CR	-	30H	Graduando do curso de Ciências e Tecnologia	R\$ 500,00 + R\$ 100,00 (auxílio transporte)
Direito	03	+CR	30H	Graduando do curso de Direito	R\$ 500,00 + R\$ 100,00 (auxílio transporte)
Educação Física	02	+CR	30H	Graduando do curso de Educação Física	R\$ 500,00 + R\$ 100,00 (auxílio transporte)
Enfermagem	CR	-	30H	Graduando do curso de Enfermagem	R\$ 500,00 + R\$ 100,00 (auxílio transporte)
Engenharia Ambiental	01	+CR	30H	Graduando do curso de Engenharia Ambiental	R\$ 500,00 +

Diário Oficial do Município

					R\$ 100,00 (auxílio transporte)
Engenharia Cível	01	+CR	30H	Graduando do curso de Engenharia Civil	R\$ 500,00 + R\$ 100,00 (auxílio transporte)
Farmácia	02	+CR	30H	Graduando do curso de Farmácia	R\$ 500,00 + R\$ 100,00 (auxílio transporte)
Geografia	02	+CR	30H	Graduando do curso de Geografia	R\$ 500,00 + R\$ 100,00 (auxílio transporte)
Informática	CR	-	30H	Graduando do curso de Informática	R\$ 500,00 + R\$ 100,00 (auxílio transporte)
Letras Língua Inglesa	01	+CR	30H	Graduando do curso de Letras Língua Inglesa	R\$ 500,00 + R\$ 100,00 (auxílio transporte)
Letras Língua Portuguesa	01	+CR	30H	Graduando do curso de Letras Língua Portuguesa	R\$ 500,00 + R\$ 100,00 (auxílio transporte)
Música	01	+CR	30H	Graduando do curso de Música	R\$ 500,00 + R\$ 100,00 (auxílio transporte)
Pedagogia	22	+CR	30H	Graduando do curso de Pedagogia	R\$ 500,00 + R\$ 100,00 (auxílio transporte)
Psicologia	06	+CR	30H	Graduando do curso de Psicologia	R\$ 500,00 + R\$ 100,00 (auxílio transporte)
Técnico em Análises Clínicas	CR	-	30H	Graduando em curso técnico em análises clínicas	R\$ 500,00 + R\$ 100,00 (auxílio transporte)
Técnico em Enfermagem	01	+CR	30H	Graduando do curso técnico em enfermagem	R\$ 500,00 +

Diário Oficial do Município

					R\$ 100,00 (auxílio transporte)
Técnico em Informática	CR	-	30H	Graduando do curso técnico em informática	R\$ 500,00 + R\$ 100,00 (auxílio transporte)
Técnico em Saúde Bucal	01	+CR	30H	Graduando do curso técnico em saúde bucal	R\$ 500,00 + R\$ 100,00 (auxílio transporte)
Técnico Integrado em Alimentos	CR	-	30H	Graduando do curso técnico integrado em alimentos	R\$ 500,00 + R\$ 100,00 (auxílio transporte)
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	01	+CR	30H	Graduando do curso técnico em análise e desenvolvimento de sistemas	R\$ 500,00 + R\$ 100,00 (auxílio transporte)
Zootecnia	CR	-	30H	Graduando do curso técnico em zootecnia	R\$ 500,00 + R\$ 100,00 (auxílio transporte)

QUADRO 02

Curso	Vagas	Cadastro de reserva	Jornada de Trabalho	Escolaridade	Vencimento Básico
Pós-Graduando na área de Ciência Exatas e da Terra	CR	-	30H	Graduado em Ciências da Computação Graduado em Física Graduado em Química Graduado em Matemática	R\$ 600,00 + R\$ 100,00 (auxílio transporte)
Pós-Graduando na área de Ciências Humanas	01	+CR	30H	Graduado em Psicologia Graduado em Geografia Graduado em História Graduado em Sociologia Graduado em Filosofia Graduado em Pedagogia*	R\$ 500,00 + R\$ 100,00 (auxílio transporte)
Pós-Graduando na área de Ciências	01	+CR	30H	Graduado em Administração Graduado em Arquitetura e Urbanismo Graduado em Comunicação	R\$ 600,00 + R\$ 100,00 (auxílio transporte)

Diário Oficial do Município

Sociais Aplicadas				Graduado em Direito Graduado em Economia Graduado em Serviço Social Graduado em Turismo Graduado em Ciências Contábeis*	
Pós-Graduando na área de Ciências da Saúde	CR	-	30H	Graduado em Ed. Física Graduado em Enfermagem Graduado em Farmácia Graduado em Fonoaudiologia Graduado em Nutrição Graduado em Fisioterapia e Terapia Ocupacional Graduado em Odontologia	R\$ 600,00 + R\$ 100,00 (auxílio transporte)
Pós-Graduando na área de Ciência Agrária	CR	-	30H	Graduado em Agronomia Graduado em Eng. Agrícola Graduado em Medicina Veterinária	R\$ 600,00 + R\$ 100,00 (auxílio transporte)
Pós-Graduando na área de Ciências Biológicas	CR	-	30H	Graduado em Bioquímica Graduado em Fisiologia	R\$ 600,00 + R\$ 100,00 (auxílio transporte)
Pós-Graduando na área de Engenharia	CR	-	30H	Graduado em Eg. Ambiental Graduado em Eng. Civil Graduado em Eng. Elétrica Graduando em Eng. Mecânica Graduado em Eng de Produção Graduado em Eng. Química	R\$ 600,00 + R\$ 100,00 (auxílio transporte)

Obs.: As vagas para pós-graduação serão disponibilizadas para os cursos de Pedagogia e Ciências Contábeis.

Diário Oficial do Município

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,

Inscrito(a) no CPF nº _____, portador(a) da cédula de identidade sob o nº _____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob pena da Lei, ser residente e domiciliado(a) no endereço _____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documentos públicos ou particulares, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Local

_____/_____/_____

Data

Assinatura do Declarante

Diário Oficial do Município**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO ALUNO**

Eu _____
_____, Inscrito(a) no CPF nº _____,
portador(a) da cédula de identidade sob o nº _____,
DECLARO para todos os devidos fins de direito, que não possuo vínculo
empregatício de qualquer natureza e que me disponho a cumprir rigorosamente os
termos contratuais, em caso de aprovação. Também, estou ciente de que atuarei no
Programa de Estágio Não Obrigatório da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN,
para a qual destinarei a carga horária de **30 horas semanais** e que o não
cumprimento das obrigações e carga horária exigida implica o cancelamento da bolsa
a mim concedida

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

Diário Oficial do Município**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu _____
_____, Inscrito(a) no CPF nº _____,
portador(a) da cédula de identidade sob o nº _____,
DECLARO para todos os devidos fins de direito, que não possuo qualquer vínculo
empregatício ou usufruo de qualquer outra modalidade de bolsa. Ainda, declaro que
estou ciente de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da
bolsa concedida.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

Diário Oficial do Município**ANEXO VII – INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CNPJ
Centro de Educação Superior e Tecnológico Oeste Potiguar LTDA	28.648.412/0001-51
Escola de Enfermagem Catarina de Siena	02.101.421/0001-66
Faculdade Evolução do Alto Oeste Potiguar – FACEP	08.286.517/0001-09
Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – UERN	08.258.295/0001-02
Universidade Federal do Semi-Árido - UFERSA	24.529.265/0001-40
Universidade Potiguar – UnP	08.480.071/0001-01
Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Rio Grande do Norte – UERN	10.877.412/0001-68
Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR AR/RN	04.256.238/0001-33

CPL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2023-0044
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade da locação de um terreno, localizado na Rua Vereador Gonçalo Sampaio, nº 440, bairro Riacho do Meio, Pau dos Ferros/RN, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em apoio a nova UBS do Riacho do Meio.

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na qual aqui transcrevo:

Art. 24, É dispensável a licitação:

[...]

X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

Diário Oficial do Município

Autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor do pessoa jurídica **C C F IMÓVEIS**, inscrita no CNPJ nº 23.342.243/0001-03, no valor total de **R\$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais)**, pelo período de 03 (três) meses.

Pau dos Ferros/RN, 07 de Agosto de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Port. 393/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2023-0044
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº 7/2023- 0044, fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da pessoa jurídica **C C F IMÓVEIS**, inscrita no CNPJ nº 23.342.243/0001-03, no valor total de **R\$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais)**, pelo período de 03 (três) meses, referente locação de um terreno, localizado na Rua Vereador Gonçalves Sampaio, nº 440, bairro Riacho do Meio, Pau dos Ferros/RN, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em apoio a nova UBS do Riacho do Meio.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 07 de agosto de 2023

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 6/2023-0044
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A **Prefeitura Municipal De Pau Dos Ferros**, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº **6/2023-0044**

Diário Oficial do Município

Objeto da Licitação: O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa prestadora de Serviço de Buffet, para a realização de eventos promovidos pela Secretaria de Governo e demais Unidades Administrativas deste Município, conforme descrições e quantitativos constante neste termo de referência.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Conforme segue:

CRISTIANE MARIA DIOGENES BARRETO - ME- CNPJ: 10.014.252/0001-23 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 20, 21, 24, 25 ; totalizando o valor de **R\$ 381.100,00 (trezentos e oitenta e um mil e cem reais)**.

MARTA MARIA RODRIGUES DO REGO- CNPJ: 07.550.233/0001-07 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 23 ; totalizando o valor de **R\$ 116.070,00 (cento e dezesseis mil e setenta reais)**.

NONNA VALERIA DE OLIVEIRA- CNPJ: 42.138.534/0001-29 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 7, 8, 9, 10, 17, 18, 19, 22 ; totalizando o valor de **R\$ 179.020,00 (cento e setenta e nove mil e vinte reais)**..

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Exma. Sra. **Marianna Almeida Nascimento**, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

CRISTIANE MARIA DIOGENES BARRETO - ME- CNPJ: 10.014.252/0001-23 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 20, 21, 24, 25 ; totalizando o valor de **R\$ 381.100,00 (trezentos e oitenta e um mil e cem reais)**.

MARTA MARIA RODRIGUES DO REGO- CNPJ: 07.550.233/0001-07 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 23 ; totalizando o valor de **R\$ 116.070,00 (cento e dezesseis mil e setenta reais)**.

NONNA VALERIA DE OLIVEIRA- CNPJ: 42.138.534/0001-29 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 7, 8, 9, 10, 17, 18, 19, 22 ; totalizando o valor de **R\$ 179.020,00 (cento e setenta e nove mil e vinte reais)**..

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS.

Pau dos Ferros – RN, 09 de agosto de 2023

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
Pregoeiro

Diário Oficial do Município

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Pregão Presencial N° 6/2023 - 0045

A **Prefeitura Municipal De Pau Dos Ferros**, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial n° **6/2023 - 0045**

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na locação de mesas, cadeiras de plástico e freezer, conforme especificações e quantitativos constantes na solicitação de despesa, visando atender as necessidades das secretárias deste Município.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Conforme segue:

JOSÉ FILHO COSTA FONTES - ME- CNPJ: 41.000.621/0001-52, saiu vencedor (a) no(s) item (ns): 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de **R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)**.

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Exma. Sra. **Marianna Almeida Nascimento**, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FILHO COSTA FONTES - ME- CNPJ: 41.000.621/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4 ; totalizando o valor de **R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)**.

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS.

Pau dos Ferros – RN, 10 de agosto de 2023

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO N° 074/2023

ORIGEM: DISPENSA N° 7/2023 – 0044

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, X, Lei 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Diário Oficial do Município

CONTRATADA: C. C. F. IMOVEIS LTDA - ME

CNPJ: 23.342.243/0001-03

OBJETO: locação de um terreno, localizado na Rua Vereador Gonçalo Sampaio, nº 440, bairro Riacho do Meio, Pau dos Ferros/RN, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em apoio a nova UBS do Riacho do Meio.

VALOR TOTAL: R\$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2023, Unidade Orçamentária 8001 – Secretaria de Saúde, Ação 2164 – Manutenção e Conservação de Bens e Imóveis, Classificação Econômica 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 15001002, e correrão a conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 03 (três) meses, com início na data de 07/08/2023 e encerramento em 07/11/2023, sendo possível a sua prorrogação, conforme estabelece o art. 57, da Lei 8.666/93

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
MARIA ASSIFRANIA DE FREITAS VENTURA – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 9/2023- 0001

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DAS AMOSTRA DOS PRODUTOS

Processo Administrativo nº 114032301

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

O Município de Pau dos Ferros/RN, por intermédio de sua Prefeitura Municipal, no uso das atribuições que lhe compete, torna público e de notório conhecimento, o **RESULTADO FINAL** da análise das amostras dos produtos apresentados, em atendimento ao item 6 do Edital que regulamente este certame, nos seguintes termos:

Realizada análise pela equipe sensorial, composta por membros pertencentes ao corpo da Secretária Municipal de Educação e membros da Comissão Permanente de Licitação deste município (relatório anexo a este processo), **RESOLVE**, considerar aptos

Diário Oficial do Município

para aquisição pela alimentação escolar do município de Pau dos Ferros – RN, todos os produtos apresentados, haja vista o atendimento básico determinado pela presente equipe sensorial.

Pau dos Ferros – RN, 10 de agosto de 2023

David Jhenison Soares Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 9/2023- 0001

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes na Lei nº 8.666/1993, em conformidade com o julgamento proferido pela Comissão de Licitação;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO o objeto da presente licitação aos vencedores da Chamada Pública 9/2023-0001

OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

VENCEDORES:

GRUPO INFORMAL – LOCAL

Raimunda Augusta Neta – CPF: 915.457.494-34

Ítem	Descrição	Und Med	Quantid.	Preço Unit	Preço Total
01	ABÓBORA/JERIMUM CABOCLO	Kg	150	4,26	R\$ 639,00
02	ABÓBORA LEITE	Kg	150	3,59	R\$ 538,50
06	ALFACE	Kg	30	10,35	R\$ 310,50
08	BANANA PRATA	Kg	200	4,39	R\$ 878,00
10	BATATA DOCE	Kg	500	3,68	R\$ 1.840,00
13	COENTRO	Kg	171	11,11	R\$ 1.899,81
14	CEBOLINHA	Kg	116	10,36	R\$ 1.201,76
21	MACAXEIRA	Kg	500	3,27	R\$ 1.635,00
25	MAMÃO FORMOSA	Kg	300	3,39	R\$ 1.017,00
27	PIMENTÃO VERDE	Kg	100	5,62	R\$ 562,00
32	Tomate	Kg	500	5,09	R\$ 2.545,00

Diário Oficial do Município

Maria Rejane Soares Lima – CPF: 065.825.634-32

Ítem	Descrição	Und Med	Quantid.	Preço Unit	Preço Total
10	BATATA DOCE	Kg	650	3,68	R\$ 2.392,00
13	COENTRO	Kg	171	11,11	R\$ 1.899,81
14	CEBOLINHA	Kg	116	10,36	R\$ 1.201,76
17	FEIJÃO MACASSAR	Kg	500	8,75	R\$ 4.375,00
21	MACAXEIRA	Kg	500	3,27	R\$ 1.635,00

Jose Roniele Henrique de Oliveira – CPF: 084.394.754-38

Ítem	Descrição	Und Med	Quantid.	Preço Unit	Preço Total
38	Frango Caipira	Kg	2.100	17,91	R\$ 37.611,00

Antonio Lisboa Sobrinho – CPF: 702.915.944-68

Ítem	Descrição	Und Med	Quantid.	Preço Unit	Preço Total
01	Abóbora/Caboclo	Kg	399	4,26	R\$ 1.699,20
02	Abóbora/Jerimum de Leite	Kg	585	3,59	R\$ 2.100,00
03	Abóbora Menina	Kg	420	4,43	R\$ 1.860,00
04	Acerola	Kg	200	5,86	R\$ 1.178,00
05	Caju	Kg	500	5,55	R\$ 2.775,00
06	Alface	Kg	600	10,35	R\$ 6.210,00
10	BATATA DOCE	Kg	500	3,68	R\$ 1.840,00
11	Beterraba	Kg	223	4,79	R\$ 1.068,17
13	Coentro	Kg	171	11,11	R\$ 1.899,81
14	CEBOLINHA	Kg	116	10,36	R\$ 1.201,76
15	Couve	Kg	275	10,36	R\$ 2.849,00
22	Manga	Kg	300	3,46	R\$ 1.038,00
24	Melão	Kg	600	3,28	R\$ 1.968,00
27	Pimentão Verde	kg	410	5,68	R\$ 2.328,8
32	Tomate	Kg	600	5,09	R\$ 3.054,00

Francisco Guimarães Marinho – CPF: 009.121.814-43

Ítem	Descrição	Und Med	Quantid.	Preço Unit	Preço Total
04	Acerola	Kg	10	5,86	R\$ 58,60
06	Alface	Kg	50	10,35	R\$ 517,50
12	Bolo caseiro simples	Kg	1.800	15,89	R\$ 28.602,00
13	Coentro	Kg	40	11,11	R\$ 444,40
14	Cebolinha	Kg	40	10,36	R\$ 414,00
19	Goiaba Vermelha	Kg	20	4,50	R\$ 90,00
25	Mamão Formosa	Kg	40	3,39	R\$ 135,60

Diário Oficial do Município

Francisco Alderi da Silva – CPF: 761.565.324-04

Ítem	Descrição	Und Med	Quantid.	Preço Unit	Preço Total
01	Abóbora/Caboclo	Kg	399	4,26	R\$ 1.699,20
02	Abóbora/Jerimum de Leite	Kg	585	3,59	R\$ 2.100,00
03	Abóbora Menina	Kg	420	4,43	R\$ 1.860,00
04	Acerola	Kg	200	5,86	R\$ 1.178,00
06	Alface	Kg	400	10,35	R\$ 4.140,00
10	BATATA DOCE	Kg	650	3,68	R\$ 2.392,00
11	Beterraba	Kg	223	4,79	R\$ 1.068,17
13	Coentro	Kg	171	11,11	R\$ 1.899,81
14	CEBOLINHA	Kg	116	10,36	R\$ 1.201,76
15	Couve	Kg	200	10,36	R\$ 2.072,00
16	Cenoura	Kg	1000	5,68	R\$ 5.680,00
17	Feijão Macassar	Kg	120	8,75	R\$ 1.050,00
18	Feijão Verde	Kg	120	11,28	R\$ 1.353,60
21	Macaxeira	Kg	800	3,27	R\$ 2.616,00
24	Melão	Kg	400	3,28	R\$ 1.312,00
27	Pimentão Verde	Kg	410	5,68	R\$ 2.328,80
32	Tomate	Kg	400	5,09	R\$ 2.036,00

Edmilson de Souza Silva – CPF: 654.086.404-34

Ítem	Descrição	Und Med	Quantid.	Preço Unit	Preço Total
06	Alface	Kg	800	10,35	R\$ 8.280,00
10	BATATA DOCE	Kg	650	3,68	R\$ 2.392,00
11	Beterraba	Kg	223	4,79	R\$ 1.068,17
14	CEBOLINHA	Kg	116	10,36	R\$ 1.201,76
13	Coentro	Kg	171	11,11	R\$ 1.899,81
15	Couve	Kg	200	10,36	R\$ 2.072,00
16	Cenoura	Kg	2000	5,68	R\$ 11.360,00
27	Pimentão Verde	Kg	410	5,68	R\$ 2.328,80
32	Tomate	Kg	600	5,09	R\$ 3.054,00

GRUPO FORMAL – REGIÃO GEOGRÁFICA IMEDIATA

Associação dos Produtores Rurais de Portalegre/RN – CNPJ: 24.519.639/0001-46

Ítem	Descrição	Und Med	Quantid.	Preço Unit	Preço Total
28	Polpa de Fruta (acerola)	Kg	2.510,00	9,62	R\$ 24.146,20
29	Polpa de Fruta (goiaba)	Kg	2.510,00	9,21	R\$ 23.117,10
30	Polpa de Fruta (cajá)	Kg	2.510,00	7,65	R\$ 19.201,50

Diário Oficial do Município

No tocante, encaminho os autos à Comissão Permanente de Licitação, para que proceda com as medidas cabíveis nas contratações das empresas vencedoras.

Pau dos Ferros – RN, 10 de agosto de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 117112201

ATA N° 187/2023

ORIGEM: CONCORRÊNCIA N° 1/2023-0001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: LUCK CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 11.137.380/0001-27

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Processo de despesa, destinado a seleção de empresa para registro de preços consignado em ata para futuras e eventuais contratações de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais dos imóveis e equipamentos públicos utilizados pelo Município de Pau dos Ferros/RN com fornecimento de mão de obra, materiais, EPI's, ferramentas e todos os equipamentos necessários a execução dos serviços, todas elas acrescida com o percentual (%) de BDI, para atender as necessidades das secretarias deste Município conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência e na solicitação de despesa.

VALOR TOTAL: R\$ 763.045,00 (setecentos e sessenta e três mil e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 08/08/2023 A 08/08/2024

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
FRANCISCO ROMULO MOURA NUNES – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**